



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 138/2007**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteada ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

**CONSIDERANDO** que esta prática é usual nos demais Município e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 16 de novembro de 2007 – sexta-feira.

**Parágrafo único** – Considera-se normal o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de novembro de 2007(segunda-feira).

**Art. 2º** – Excetuam-se da determinação contida no artigo 1º os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa, que obedecerão as chefias diretas no tocante aos seus horários, principalmente na área de saúde, sendo que, o descumprimento acarretará responsabilidade às respectivas chefias.

**Art. 3º** - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor, nesta data, com afixação, independentemente de sua publicação, face a urgência de sua finalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal